



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

Lei nº 5.134

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à firma "Boutique Corpo Livre", de propriedade da Sra. Maria Aparecida Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e de acordo com o art.81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a conceder o competente alvará de funcionamento à firma "Boutique Corpo Livre", estabelecida na rua Rio Grande do Sul, 99, Centro, de propriedade da Sra.Maria Aparecida Lopes.

Parágrafo Único - O alvará de que trata o caput deste artigo, é pessoal e intransferível, e qualquer violação legal, importará em seu cancelamento e fechamento imediato do estabelecimento.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 04 de julho de 1992


Eduardo Norberto Ferreira
Presidente

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 643, de 04/05 / 07 / 92.